A C Ó R D Ã O

TC-011085.989.26-7
(ref. TC-010490.989.26-6)

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO – MUNICIPAL - AGRAVO
AGRAVANTE: Norte e Sul Log Transportes Ltda.
AGRAVADO: Despacho que indeferiu o pedido de medida liminar e rejeitou o processamento da representação no rito da Cautelar em Procedimento de Contratação, determinando o arquivamento do processo sem resolução de mérito, tendo em vista se tratar de matéria apreciada pelo E. Plenário deste Tribunal no Agravo autuado no TC-008344.989.26-4.
ADVOGADOS: Diêgo Domiciano Vieria Costa Cabral (OAB/PB 15.574) e Vitor Antonio Abrantes (OAB/PB 31.612).

AGRAVO. REPRESENTAÇÃO. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. INDEFERIMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. MATÉRIA JÁ APRECIADA E REJEITADA PELO TRIBUNAL. INVIABILIDADE JURÍDICA DE PROCESSAMENTO DE NOVA REPRESENTAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Agravo e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pela agravante não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos do r. despacho agravado.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 1º de julho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TJ4K-DC8B-86AS-6I2R